

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo – Professor do Ensino Profissional

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguinte local:

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo

prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 14 de junho de 2018

WALTER PINHEIRO

Secretário da Educação

NTE	01			
TERRITÓRIO	IRECÊ			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168103282	SABRINA FERREIRA DA ROCHA	03109479524	28.00	4
NTE	04			
TERRITÓRIO	SISAL			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104071	NEUSA NÚBIA CARVALHO DA SILVA	20321864549	38.00	5
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/MEIO AMBIENTE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168109319	ELCINEIA QUEIROZ PINHEIRO	07092400589	28.00	6

EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105996	CAIO BASTOS LEITE GALIZA	02794434551	31.00	7
EIXO / SUBEIXO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168108019	LUCAS DE LIMA SILVA	01924351595	22.00	12
0168104596	HELANIO CARNEIRO DA SILVA	03391629533	20.00	13
EIXO / SUBEIXO	RECURSOS NATURAIS/ZOOTECNIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106203	FILIPE RAMON BACELAR DE CARVALHO	02047797586	23.00	5
NTE	05			
TERRITÓRIO	LITORAL SUL			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102296	ISMARA SOBRAL PEREIRA	00204523575	36.50	6
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/LOGÍSTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104939	RODRIGO CASTRO SILVA	01185256547	24.00	4
EIXO / SUBEIXO	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER/TURISMO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105244	PRISCILA MONTEIRO BARBOSA VIEIRA	80023878568	27.50	4
NTE	06			
TERRITÓRIO	BAIXO SUL			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107352	DEUSA DIAS DOS SANTOS	48930628591	30.00	3
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/NUTRIÇÃO E DIETÉTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104369	MARIA OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	05621377508	27.00	4
NTE	07			
TERRITÓRIO	EXTREMO SUL			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168100728	CRISTINA GALVÃO DE LIMA	04547650616	31.00	3
NTE	08			
TERRITÓRIO	MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104356	NEUMA DE SOUZA CORDEIRO	32088027572	29.00	2
NTE	12			
TERRITÓRIO	BACIA DO PARAMIRIM			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104943	MARIA MARGARIDA DE SOUSA	00398419523	23.00	10
NTE	14			
TERRITÓRIO	PIEMONTE DO PARAGUAÇU			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107345	LUZINETE DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	98842781568	24.00	5
NTE	17			
TERRITÓRIO	SEMIÁRIDO NORDESTE II			
EIXO / SUBEIXO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105031	JOSÉ MARCOS DE JESUS SANTOS	01172006547	28.00	6
NTE	18			
TERRITÓRIO	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105220	LUCIANO DE SANTANA SACRAMENTO	02872115501	28.50	7
EIXO / SUBEIXO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106721	BEATRIZ SOUZA DE ASSIS	05303227570	24.00	12

0168107087	DJALMA SOUZA LIMA FILHO	02381093486	23.00	13
NTE	19			
TERRITÓRIO	PORTAL DO SERTÃO			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168101003	FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	90839595549	34.75	6
NTE	20			
TERRITÓRIO	SUDOESTE BAIANO			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107417	ROCHELLE FARIAS NOVAES	04954918537	37.00	4
NTE	21			
TERRITÓRIO	RECÔNCAVO			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104320	CARINE SANTOS DE ALMEIDA BARBOSA	03726604529	23.00	24
NTE	22			
TERRITÓRIO	MÉDIO RIO DAS CONTAS			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102941	MIRELLA DA SILVA BARRETO MENDES MIRANDA	02317436530	27.00	7
NTE	24			
TERRITÓRIO	ITAPARICA			
EIXO / SUBEIXO	GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168101640	ROSEMEIRE DE JESUS FRANCA	87809494520	20.00	12
NTE	25			
TERRITÓRIO	PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106398	KEDMA MONIQUE BRANDÃO RAMOS LIMA	08301541407	30.00	7
NTE	26			
TERRITÓRIO	METROPOLITANO DE SALVADOR			
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105929	ANA CLEIDE DA SILVA BISPO	01957683538	32.50	12
EIXO / SUBEIXO	AMBIENTE E SAÚDE/MEIO AMBIENTE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102040	SILVIO MARCOS SILVA FALCÃO	01013566505	30.00	10